



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

PORTARIA Nº 822/2026.

DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

**ALTERA A PORTARIA Nº 546/2025, QUE
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA MULHER – COMDIM.**

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, bem como com as Leis Municipais nº 3.230/2021, nº 3.305/2022 e nº 3.646/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 546/2025, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, passando o Conselho a ser constituído pelos membros abaixo relacionados, os quais exercerão suas funções até o término do mandato de 02 (dois) anos atualmente em curso, mantido o período originalmente estabelecido pela Portaria nº 546/2025:

a) REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO:

1 – Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social:

Titular: Vera Battisti;

Suplente: Maiara Hermes do Nascimento.

2 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Raquel Fiuza Neuenfeldt;

Suplente: Luciane Garbin.

3 - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jennifer Camargo;

Suplente: Amandha Ribeiro.

4 - Representantes da Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Indústria e Comércio:

Titular: Flávia Thais Stein;

Suplente: Nathaly Mainadi Ravanello.

5 - Representantes da Brigada Militar:

Titular: Márcio Vinicius Dummer;

Suplente: Daiana Inês Hermes Gomes.

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**





PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

6 - Representantes da Delegacia de Polícia Civil:

Titular: Airton José Ghinagtti Filho;

Suplente: Ademir Rodrigues Junior.

7 - Representantes da Câmara de Vereadores:

Titular: Delci Schneider;

Suplente: Adriana Schanne Zimmer.

b) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, ÓRGÃOS E ENTIDADES DA COMUNIDADE:

1 - Representantes da Associação de Juventude Rural de Arroio do Tigre:

Titular: Estela Maris Ecke;

Suplente: Kaillana Thaisa dos Santos.

2 - Representantes da CACISAT:

Titular: Joice Andersen Alves;

Suplente: Iara Francisca Eichner Hermes.

3 - Representantes da APAE:

Titular: Ledi Mainardi Schmidt;

Suplente: Elia Maria Mainardi Brixner.

4 - Representantes da EMATER/RS - ASCAR:

Titular: Daniele Centa;

Suplente: Juliana Gomes da Silva.

5 - Representantes do Hospital Santa Rosa de Lima:

Titular: Fabiana Soga Zago;

Suplente: Israel Pappis Brixner.

6 - Representantes da Associação das Agricultoras:

Titular: Viviane Redin Mergen;

Suplente: Jaqueline Brixner.

7 - Representantes da Associação Quilombola Linha Fão:

Titular: Fernanda da Silva;

Suplente: Márcia Miranda.

Art. 2º. Os membros ora nomeados completarão o mandato atualmente em curso, não se iniciando novo período de 02 (dois) anos em razão da alteração da composição do Conselho.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterado o período do mandato estabelecido pela Portaria nº 546/2025.

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**





PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em

28 de setembro de 2026.

VANDERLEI HERMES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EM 28.09.2026

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT

*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*



**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**



Assinado digitalmente por Julia Roberta Hammerschmitt, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZV7-62X-3L1-OEQ.

Assinantes



Julia Roberta Hammerschmitt

Assinou em 29/09/2026 às 09:56:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Vanderlei Hermes

Assinou em 29/09/2026 às 13:40:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZV7-62X-3L1-OEQ